



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO PARA A UFGD.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, CEP 79.825-070, em Dourados - MS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.775.847/0001-97, representada por sua Reitora Pró-Tempore, professora **Mirlene Ferreira Macedo Damázio**, nomeada pela Portaria nº 1.132, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 11 de junho de 2019, inscrita no CPF nº 465.345.636-49, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.605.798, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, sediado(a) na Rua Leopoldina, nº 26 – Bairro Centro – Joinville/SC, telefone (47) 3461-4200, fax (47) 34614201, e-mail: licitacoes@orbenk.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Ronaldo Benkendorf**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.768.759, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 751.256.849-53, tendo em vista o que consta no Processo nº **23005.001886/2020-16** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **40/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de execução das atividades acessórias e complementares de almoxarifado e patrimônio para A UFGD, com dedicação de mão de obra exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Tipo de Serviço	CBO	Qtde de empregados por posto	Qtde. postos	Quantidade total de empregados	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Estoquista diurno - 44h	4141-05	1	2	2	R\$ 3.311,40	R\$ 6.622,80	R\$ 79.473,60
Estoquista de Produtos Químicos - Diurno - 44 horas	3111-05	1	1	1	R\$ 4.265,25	R\$ 4.265,25	R\$ 51.183,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Diurno - 44 horas	5143-10	1	3	3	R\$ 2.948,12	R\$ 8.844,36	R\$ 106.132,32
TOTAL						R\$ 19.732,41	R\$ 236.788,92

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 18/11/2020 e encerramento em 18/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

- 2.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 19.732,41 (dezenove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 236.788,92 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

PTRES: 189559

FONTE: 8144000000

PI: M20RKG0100N

Unidade para Centro de Custo: 11.03

- 4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7 Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

11.7.1 a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9 O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10 O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da cidade de Dourados- MS, Justiça Federal, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

16.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Dourados-MS, 06 de novembro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Mirlene Ferreira Macedo Damázio
Reitora
CONTRATANTE

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Ronaldo Benkendorf
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Micael Paz Frigo
Gestão de Contratos Públicos
CPF 079.337.789-76



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 12/11/2020

CONTRATO Nº 151/2020 - DICONT (11.01.11.03) - DICONT (11.01.11.03)
(Nº do Processo: 23005.001886/2020-16)

(Assinado digitalmente em 17/11/2020 18:03)
MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMAZIO
REITOR
2256790

(Assinado digitalmente em 12/11/2020 18:02)
VERA LUCI DE ALMEIDA
PRO-REITOR
1506061

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **151**, ano: **2020**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **12/11/2020** e o código de verificação: **0eb44b8946**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 69/2020**

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 69/2020, declarando vencedoras as empresas: DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI para o item 01; TOTAL SUPRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA para os itens 02, 08 e 11; ALL SUPRIMENTOS EIRELI para os itens 03 e 09; NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI para os itens 04, 05 e 06 e HR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI para o item 12. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

CLÁUDIO MÁRCIO CARDOZO SOUZA
Pregoeiro Oficial

(SIDE - 18/11/2020)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
PORTO ALEGRE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - UASG 154032**

Nº Processo: 23103206095202072. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 69. Edital: 19/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 14h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154032-5-00022-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/12/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADRIANA LUIZE SZIMANSKI
Pregoeira

(SIASGnet - 18/11/2020) 154032-15270-2020NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020 - UASG 154502**

Nº Processo: 23005001886202016. PREGÃO SISPP Nº 40/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 79283065000141. Contratado : ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS -LTDA.. Objeto: Serviços de execução das atividades acessórias e complementares de almoxarifado e patrimônio para a UFGD, com dedicação de mão de obra exclusiva. Fundamento Legal: Lei 10520/02 e Lei 8666/93 . Vigência: 18/11/2020 a 18/11/2021. Valor Total: R\$236.788,92. Fonte: 8144000000 - 2020NE800594. Data de Assinatura: 17/11/2020.

(SICON - 18/11/2020) 154502-26350-2020NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020 - UASG 154502

Nº Processo: 23005012302202038. INEXIGIBILIDADE Nº 8/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 73571994000170. Contratado : SULSOFT SERVICOS DE PROCESSAMENTO-DE DADOS LTDA. Objeto: Renovação de 01 (uma) licença do software ENVI - Lab (Harris Geospatial) de 25 (vinte e cinco) acessos. Fundamento Legal: Art. 25, I, Lei 8666/93 . Vigência: 01/12/2020 a 01/12/2021. Valor Total: R\$14.975,00. Fonte: 8144000000 - 2020NE800657. Data de Assinatura: 16/11/2020.

(SICON - 18/11/2020) 154502-26350-2020NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 154502**

Nº Processo: . A presente licitação resultou em fracassada.

KAMILA MORANDIM MAIDANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

(SIDE - 18/11/2020) 154502-26350-2020NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 154502**

Nº Processo: 23005008528202024. Objeto: Contratação de obra do Pátio de Abastecimento e Depósito de Defensivos, a ser edificado na Fazenda Experimental - FAECA/RTR/UFGD. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/11/2020 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761, - Dourados/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154502-99-00004-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

KAMILA MORANDIM MAIDANA
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 18/11/2020) 154502-26350-2020NE800000

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 38/2020**

O presente pregão resultou em fracassado.

ALEXANDER MATOS LEITÃO
Pregoeiro HU-UFGD

(SIDE - 18/11/2020) 150248-26350-2020NE800001

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020 - UASG 155010**

Nº Processo: 23523.036203/2020 . Objeto: Aquisição emergencial de coletor de urina sistema fechado Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso IV da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Itens fracassados/desertos em processos anteriores Declaração de Dispensa em 12/11/2020. JOYCE SANTOS LAGES. Superintendente. Ratificação em 12/11/2020. EURICO SANTOS NETO. Gerente Administrativo. Valor Global: R\$ 212.000,00. CNPJ CONTRATADA : 63.568.984/0001-21 RECOPEL COMERCIAL LTDA.

(SIDE - 18/11/2020) 155010-26443-2020NE800550

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020 - UASG 155010**

Nº Processo: 23523032027202010. Objeto: Aquisição de produtos para saúde, do tipo MATERIAL HOSPITALAR: EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, PARENTERAIS E FOTOSSENSÍVEIS; FITAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ENCARTE A DO TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 19/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro, - São Luis/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155010-5-00099-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/12/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: As propostas deverão atender ao especificado no termo de referência do edital..

EURICO SANTOS NETO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 17/11/2020) 155010-26443-2019NE800550

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio nº 12 PROEG/UFMT/2020. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Natural Pork Alimentos S.A. Objetivo: proporcionar aos acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos Curso de Graduação da FUFMT, a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório junto à CONCEDENTE. Assinatura: 16/11/2020. Vigência: 05 anos. Assinam: Lisiane Pereira De Jesus, Pró-Reitora da de Ensino de Graduação e pela Natural Pork, Alberto Sudati Vielmo.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 13 PROEG/UFMT/2020. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Ideal Agro S.A. Objetivo: proporcionar aos acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos Curso de Graduação da FUFMT, a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório junto à CONCEDENTE. Assinatura: 16/11/2020. Vigência: 05 anos. Assinam: Lisiane Pereira De Jesus, Pró-Reitora da de Ensino de Graduação e pela Ideal, Alberto Sudati Vielmo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 154045

Número do Contrato: 101/2018.

Nº Processo: 23108045671202059. PREGÃO SISPP Nº 29/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 101/2018 assinado 11/11/2020 vigencia 18/11/2020 a 17/05/2021 valor R\$ 430.759,65 objeto Prorrogação de prazo e reajuste no valor do contrato original. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 18/11/2020 a 17/05/2021. Valor Total: R\$430.759,65. Fonte: 8100000000 - 2020NE800069. Data de Assinatura: 11/11/2020.

(SICON - 18/11/2020) 154040-15262-2020NE802025

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 36/2020**

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso vem divulgar o resultado do certame licitatório n.º 36/2020, ocorrido no dia 23/09/2020, que teve como vencedora a empresa: 14.049.599/0001-62, pelo valor total de R\$ 91.740,00. Valor global do certame: R\$ 91.740,00. Mais informações disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

BRENO LACERDA ROCHA
Pregoeiro

(SIDE - 18/11/2020) 154045-15262-2020NE800288

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020 - UASG 154045**

Nº Processo: 23108068697201931. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância, patrimonial, armada, monitoramento de Central de Videomonitoramento, com fornecimento de mão de obra, uniformes, equipamentos de trabalho e de segurança, para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (FUFMT),- Unidade I - Campus Universitário Cuiabá, Unidade II - Novo Hospital Júlio Müller e Unidade III - Fazenda Experimental, pelo período de 12 meses.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 19/11/2020 das 08h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h59. Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiaba Mt, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/154045-5-00048-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2020 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/12/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BRENO LACERDA ROCHA
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/11/2020) 154045-15262-2019NE800288

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 47/2020 - UASG 154070**

Número do Contrato: 00017/2015, subrogado pelaUASG: 154070 - HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER DA FUF/MT.

Nº Processo: 23532008204202038. PREGÃO SISPP Nº 132/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-Objeto: Sexto termo aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 17/2015 de serviço telefônico fixo comutado. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 18/11/2020 a 17/03/2021. Valor Total: R\$69.040,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE801183. Data de Assinatura: 16/11/2020.

(SICON - 18/11/2020) 155019-26443-2020NE800014

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 95/2020**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23532000500/20-91. , publicada no D.O.U de 05/11/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos hospitalares para o HUJM-EBSERH. Novo Edital: 19/11/2020 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Philippe Pereira Leite, S/n Alvorada - CUIABA - MTEntrega das Propostas: a partir de 19/11/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

IURI AGUIAR FRUTUOSO
Agente de Licitação

(SIDE - 18/11/2020) 155019-26443-2020NE800014

